

DECRETO Nº. 026/2024

EMENTA: Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o programa “HABITE-SE ESPECIAL”, disciplinando procedimentos para regularização de imóveis localizados no município de Gravatá a partir dos requisitos dispostos na Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 11 da Lei Nº 3925/2023

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o programa “HABITE-SE ESPECIAL”, disciplinando procedimentos para regularização de imóveis localizados no município de Gravatá a partir dos requisitos dispostos na Lei

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor no dia 18 de junho de 2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 24 de maio de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito Município de Gravatá